



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209, de 17 de agosto de 1976.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a complementar pagamento / por aquisição de imóvel.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

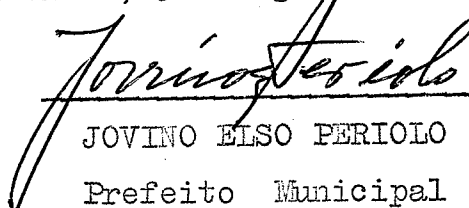
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros), como complementação pela aquisição de uma área de terras com 242.000m², feita do Sr. Alberto Lanzarin e sua mulher Catarina Fracaro Lanzarin, aquisição essa feita de conformidade com a Lei Municipal nº 120/69 de 06-03-69.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º, correrá à conta / da seguinte dotação:

- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4210 - Aquisição de Imóveis
- 4210 - 86 - Compra de Terrenos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 9 de agosto de 1976.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FRANCISCO RIBAS E SILVA

Secretário Geral

Reg. às fls.....do livro resp.-

Resp. p/registro.-